

Lei N.º 70

Dispõe sobre a abertura de crédito.

Simão Willemans, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, no uso de suas atribuições:

Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal votou e em sancionou o seguinte:

Art. 1.º - Fica aberto o crédito adicional de Cr\$ 1.499.979,00, destinado à reforço da dotação § 73.4, do Orçamento do Exercício de 1964, para pagamento ao Banco Indústria e Comércio de Santa Catarina, do valor do débito desta Prefeitura Municipal, em Conta Corrente Devedora Garantida.

Art. 2.º - Servirá de recurso ao disposto no art. 1.º a importância de Cr\$ 1.499.979,00, do Saldo econômico do Exercício de 1963.

Art. 3.º - Para liquidação da referida conta com o Banco "IACO", disporá o Poder Executivo, dos seguintes valores - Dotação § 73.4, do Orçamento do Exercício - Cr\$ 2.000.000,00 e o Crédito adicional, disposto no Art. 1.º desta Lei Cr\$ 1.499.979,00.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, em 6 de novembro de 1964.

Simão Willemans  
Prefeito Municipal